



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520250127000746

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE identificou a necessidade de contratar serviços especializados para a produção de conteúdo audiovisual e transmissão ao vivo via internet (live streaming) com o objetivo de ampliar o alcance das informações relacionadas à saúde pública, educação em saúde e orientação social para a população local. Essa necessidade surge a partir do entendimento de que a disseminação de informações de saúde por meio de mídias digitais é essencial para assegurar que todos os cidadãos, especialmente aqueles com dificuldades de locomoção ou acesso restrito a eventos presenciais, tenham acesso fácil e imediato a informações vitais.

Os serviços contratados visam solucionar o problema do acesso limitado às informações de saúde pública em diversas regiões do município. Ao promover a comunicação digital, a Prefeitura de Catunda busca assegurar que o interesse público de manter a população bem-informada sobre temas essenciais de saúde seja amplamente atendido. Esta iniciativa é alinhada aos princípios da publicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei 14.133/2021, garantindo assim uma abordagem inclusiva e acessível.

A produção de conteúdo audiovisual de qualidade e as transmissões ao vivo permitem não apenas informar, mas também engajar a comunidade em discussões sobre saúde pública, educação em saúde e prevenção de doenças. Estes esforços colaboram para uma sociedade mais informada e, potencialmente, mais saudável.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	José Wilson da Silva Gomes

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação busca fundamentar a escolha da solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE, garantindo que os serviços contratados estejam alinhados às melhores práticas em termos de qualidade, desempenho e sustentabilidade. Para tanto, são considerados critérios legais e regulamentares, além de práticas que promovem a





sustentabilidade e o desenvolvimento econômico local, assegurando o atendimento ao interesse público conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Gerais

- Capacidade técnica comprovada para a produção de conteúdo audiovisual diversificado e de alta qualidade.
- Flexibilidade nos formatos de entrega para atender às especificidades do público-alvo.
- Amplo conhecimento em estratégias de comunicação orientadas para fins educacionais e sociais.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 quanto aos processos de licitação e contratação pública.
- Adesão às normas de direito autoral e de propriedade intelectual.
- Compliance com as regulamentações locais e federais aplicáveis à produção audiovisual e transmissão de live streaming.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de tecnologias e práticas de produção que minimizem o impacto ambiental.
- Promoção de inclusão e acessibilidade nos conteúdos, priorizando ferramentas e plataformas que ampliem o acesso a pessoas com deficiência.
- Incentivo ao uso de mão de obra local e ao desenvolvimento de capacidades locais na área de produção audiovisual.

Requisitos da Contratação

- Entrega de 12 serviços de produção de vídeos e fotos de caráter informativo, educacional e social.
- Realização de 20 serviços de transmissão ao vivo com interação em tempo real.
- Consultoria completa para o planejamento e execução das atividades, garantindo alinhamento com os objetivos da Secretaria de Saúde.
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada e equipamentos de última geração para garantir a qualidade das produções e das transmissões.

Os requisitos acima descritos são essenciais para a contratação visando atender à necessidade especificada de ampla disseminação de conteúdos informativos e educacionais de saúde, potencializando o alcance e engajamento do público-alvo, com observância dos critérios de economicidade e eficácia inerentes à nova legislação de licitações.

4. Levantamento de mercado

- [Soluções de Contratação Disponíveis no Mercado:](#)





1. Contratação Direta com Fornecedores Específicos: Empresas especializadas em produção de conteúdo audiovisual e transmissão ao vivo podem ser contratadas diretamente, especialmente aquelas que possuem experiência comprovada no setor público.
2. Contratação via Terceirização: Utilização de agências ou empresas de marketing e comunicação que terceirizam os serviços a profissionais especializados em audiovisual e live streaming.
3. Parcerias Público-Privadas (PPPs): Colaborações estabelecidas entre a Prefeitura e empresas privadas para a produção de conteúdo, onde ambos os lados compartilham riscos e benefícios.
4. Serviços por Assinatura/Plataformas Digitais: Assinatura de plataformas de serviços de streaming que oferecem pacotes de transmissão e produção de conteúdo previamente configurados.

- **Avaliação da Solução Mais Adequada:**

1. A contratação direta com fornecedores especializados, que possuem expertise e histórico de trabalho com órgãos públicos, é a solução mais adequada, pois proporciona controle direto sobre a qualidade e a execução dos serviços.
2. A terceirização, embora viável, pode aumentar os custos e complicar a comunicação entre a prefeitura e os prestadores reais dos serviços. Além disso, pode haver perda de controle sobre a qualidade do conteúdo produzido.
3. As Parcerias Público-Privadas podem ser interessantes, mas apresentam desafios em termos de divisão de responsabilidades e benefícios de forma equitativa.
4. As plataformas de assinatura oferecem flexibilidade e escalabilidade, mas podem não atender a requisitos específicos de personalização ou interatividade exigidos pelos serviços da Secretaria de Saúde.
5. Portanto, a contratação direta de uma empresa especializada é recomendada para garantir que todas as especificidades da produção de conteúdo audiovisual e de transmissão ao vivo sejam cumpridas conforme os objetivos da Secretaria de Saúde.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação dos serviços especializados para a produção de conteúdo audiovisual, com cunho informativo, educacional e de orientação social, e de serviços de transmissão live streaming é delineada considerando-se a abrangência e o impacto esperado no acesso à informação pela população de Catunda-CE. Essa solução atende a uma necessidade crucial da Secretaria de Saúde do município, alinhada ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços de produção de conteúdo audiovisual compreenderão a criação de vídeos e fotografias que disseminam informações importantes sobre saúde pública, medidas preventivas, programas sociais e educativos. Serão utilizados formatos acessíveis e de fácil entendimento, de forma a atingir toda a demografia do município, incluindo aqueles com restrições de mobilidade e acesso a eventos presenciais, ampliando assim o impacto positivo das ações da Secretaria de Saúde.





A transmissão ao vivo (live streaming) permitirá que eventos, palestras e workshops sejam mais democráticos, garantindo que as informações vitais cheguem a um maior número de cidadãos em tempo real. Considerando as atuais demandas do mercado, a escolha dessa solução reflete uma prática moderna e eficaz de comunicação, maximizando o engajamento e a interação com o público-alvo.

Esta abordagem integrada de criação de conteúdo e transmissão ao vivo é suportada pela análise do mercado, mostrando que a combinação destas tecnologias representa a solução mais adequada e atualizada disponível. Adicionalmente, garante-se conformidade com os preceitos de economicidade e desenvolvimento sustentável estipulados pela nova Lei de Licitações e Contratos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.	12,000	Serviço
Especificação: Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.			
2	Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.	20,000	Unidade
Especificação: Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.	12,000	Serviço	2.866,67	34.400,04
Especificação: Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.					
2	Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.	20,000	Unidade	850,00	17.000,00
Especificação: Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 51.400,04 (cinquenta e um mil, quatrocentos reais e quatro centavos)





8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na avaliação detalhada do objeto e conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação optou pela não realização do parcelamento da solução, com justificativas devidamente fundamentadas conforme segue:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A contratação dos serviços de produção de conteúdo audiovisual e transmissão ao vivo por live streaming foi considerada tecnicamente indivisível em virtude da necessidade de manter a coerência, unidade e padrão de qualidade em todas as etapas do serviço, o que assegura a funcionalidade e os resultados almejados pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** O fracionamento dos serviços não é tecnicamente nem economicamente viável. A divisão apresenta o risco de comprometer a eficácia e qualidade dos resultados finais, uma vez que o sinergismo entre produção audiovisual e transmissão é essencial para o sucesso do projeto.
- **Economia de Escala:** O parcelamento comprometeria a economia de escala, já que a contratação de um único fornecedor para a totalidade dos serviços gera benefícios expressivos em termos de custo-benefício. A divisão resultaria em custos adicionais administrativos e operacionais que superam os benefícios potenciais do fracionamento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A estratégia de não parcelar permite um aproveitamento maior dos fornecedores capazes de oferecer soluções integradas e completas. Apesar de limitar a competição aos fornecedores mais capacitados, garante que a entrega dos serviços atenda aos padrões exigidos, fomentando um mercado especializado.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão é fundamentada no fato de que o parcelamento traria prejuízos significativos, incluindo perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados operacionais e de qualidade.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicaram que fornecedores do segmento possuem capacidade ajustada para fornecimento integral dos serviços, alinhando-se às práticas comuns do setor econômico, que frequentemente exige execução integrada para garantir eficiência e efetividade.

A não adoção do parcelamento nesta contratação é, portanto, respaldada por justificativas claras, precisas e fundamentadas em análise técnica e econômica, assegurando o alinhamento às práticas e normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços especializados para a produção de conteúdo audiovisual e transmissão ao vivo por live streaming está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro vigente. Este planejamento estratégico contempla ações voltadas para o aprimoramento da comunicação e da informação pública, com o objetivo de fortalecer as iniciativas da Secretaria de Saúde no município de Catunda-CE.

Em conformidade com o Plano de Contratações Anual, esta iniciativa visa garantir que





as ações informativas, educacionais e de orientação social sejam amplamente divulgadas e acessíveis a toda a população, com especial atenção às pessoas que enfrentam dificuldades de locomoção ou restrições de acesso físico aos eventos presenciais.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual e transmissão live streaming tem como principais objetivos:

- Promover o acesso à informação de forma ampla e inclusiva, atendendo a diversos públicos, especialmente aqueles com dificuldades de locomoção ou acesso restrito a eventos presenciais.
- Divulgar conteúdos informativos, educacionais e de orientação social, com foco nas atividades e programas da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE, potencializando o impacto das ações de saúde pública.
- Incentivar o engajamento da comunidade local com as políticas de saúde promovidas pela Secretaria, através de meios digitais que ofereçam interatividade e acessibilidade.
- Otimizar o uso dos recursos públicos por meio da adoção de soluções tecnológicas eficientes e com boa relação de custo-benefício, assegurando a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.
- Aumentar a transparência das ações da Secretaria de Saúde por meio da ampla divulgação em plataformas digitais, de modo a reforçar o princípio da publicidade e do interesse público.

11. Providências a serem adotadas

- Divulgação transparente do processo de contratação para garantir o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.
- Capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão dos contratos para assegurar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas na Lei de Licitações.
- Definição clara das funções e responsabilidades dos agentes públicos designados para a execução e fiscalização do contrato, respeitando o princípio da segregação de funções.
- Adoção de medidas para assegurar a efetividade e eficácia dos serviços contratados, garantindo que os objetivos de cunho informativo, educacional e de orientação social sejam atingidos.
- Elaboração de plano de comunicação para divulgar o alcance e resultados obtidos com os conteúdos audiovisuais e as transmissões ao vivo.
- Implementação de mecanismos para coleta de feedback do público-alvo, a fim de





ajustar as práticas e estratégias das produções audiovisuais e live streaming conforme necessário.

- Monitoramento contínuo dos serviços contratados para identificar possíveis falhas e corrigi-las prontamente.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, com base nas seguintes justificativas, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

- **Natureza Específica e Imediata da Demanda:** A solicitação dos serviços de produção de conteúdo audiovisual e transmissão ao vivo via live streaming é específica e possui caráter imediato, não havendo previsão de recorrência que justificasse a adoção de um sistema que se beneficia de demandas contínuas ou frequentes.
- **Eficiência Administrativa:** A contratação direta, sem o registro de preços, permite uma gestão mais rápida e eficaz dos recursos, respondendo de forma imediata às necessidades específicas da Secretaria de Saúde de Catunda-CE, e evita a burocracia que pode atrasar a prestação desses serviços essenciais.
- **Economia de Escala Não Aplicável:** Não há uma quantidade suficiente de demanda que permita a obtenção de economia de escala, um dos principais benefícios do sistema de registro de preços, conforme estipulado no Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Especificidade Técnica:** Os serviços requerem um nível de personalização e adaptação que não se coadunam com a flexibilização e ajustes de preços de um sistema de registro, o que pode comprometer a qualidade e adequação do serviço final.
- **Planejamento e Orçamento:** O planejamento do processo de contratação já contemplou os valores e especificações necessárias, eliminando a necessidade de ajustes frequentes que o registro de preços proporciona, como detalhado no Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Portanto, a adoção de um registro de preços para a presente contratação não se mostra viável ou vantajosa para a administração, conforme análise detalhada dos fatores mencionados.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei 14.133/2021, em seu artigo 15, é permitida a participação de empresas em consórcios para disputar licitações, desde que observadas determinadas condições. No entanto, neste caso específico de contratação dos serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual e transmissão ao vivo por live streaming, destinados à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE, há uma justificativa para se posicionar contra a participação de empresas em consórcio. Os principais motivos incluem:

- A complexidade reduzida e a natureza específica do objeto da licitação, que não





demanda a formação de consórcios para alcance da capacidade técnica necessária à execução contratual.

- A preferência por uma gestão centralizada e uniforme dos serviços contratados, visando garantir a qualidade e a homogeneidade dos conteúdos audiovisuais e das transmissões ao vivo, evitando assim possíveis divergências operacionais e de comunicação entre empresas consorciadas.
- A possibilidade de maior agilidade e simplicidade no processo licitatório e na execução contratual, uma vez que a participação individual de empresas facilita a responsabilização, gestão e fiscalização dos serviços prestados.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio está alinhada ao princípio da transparência e eficiência, visando assegurar que a contratação proporcione o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em conformidade com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, é essencial considerar medidas mitigadoras dos impactos ambientais em contratações públicas. Embora este estudo técnico preliminar não especifique os impactos detalhadamente, a contratação deve ser conduzida considerando princípios relacionados ao desenvolvimento sustentável e à minimização de impactos ambientais, como preconizado nos objetivos citados nos artigos pertinentes da legislação.

- Priorizar o uso de tecnologias e práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços contratados.
- Garantir que as empresas licitantes demonstrem compromisso com práticas sustentáveis, conforme exigências constantes no edital de licitação.
- Inserir cláusulas contratuais que exijam o cumprimento das normas ambientais aplicáveis e a implementação de medidas de proteção ambiental.
- Monitorar e revisar regularmente o cumprimento das medidas mitigadoras ao longo do contrato, com auditorias ambientais, quando necessário.
- Promover a conscientização ambiental entre os envolvidos no processo de contratação e execução dos serviços.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do objeto de contratação e o planejamento documental realizado nos termos da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação dos serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual e transmissão de live streaming é totalmente viável e razoável para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.

O serviço em questão está alinhado com princípios fundamentais estabelecidos pela Lei, tais como o interesse público, a eficiência, a economicidade e a eficácia. Através das ferramentas digitais, espera-se que a comunicação e disseminação de informações relevantes, de cunho informativo, educacional e de orientação social,





alcancem maior público, conforme preconizado no art. 5º da referida Lei, promovendo o acesso ao conhecimento de forma igualitária e inclusiva.

O levantamento de mercado efetuado indicou a existência de fornecedores capacitados e aptos a realizar os serviços com a qualidade exigida, atendendo aos requisitos técnicos necessários. As estimativas de custo apresentadas são compatíveis com os valores de mercado, visando a melhor contratação tecnicamente possível e economicamente vantajosa para a Administração Pública, conforme orienta o art. 23 da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação se justifica pela especificidade e urgência da demanda, o que favorece a modalidade de dispensa eletrônica adotada, cumprindo com as condições legais estabelecidas pela mencionada legislação.

Com base nesses pontos, o presente estudo técnico preliminar (ETP) conclui favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços, assegurando o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE, em conformidade com o planejamento estratégico e respeitando todos os critérios legais pertinentes.

Catunda / CE, 27 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

